

**DECISÃO CRO/MS-03/2021**

A Diretoria do Conselho Regional de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68704 de 03 de junho de 1971 e o Regimento Interno artigo 89 dispõe:

Considerando a Resolução CRO-MS 001/2015 e suas alterações;

Considerando a necessidade de readequar os salários dos funcionários do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul.

DECIDE:

Art. 1º - Fica aprovada *ad referendum* o aumento do auxílio alimentação de todos os empregados do CRO-MS, a partir do dia 1º de janeiro de 2022, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do CRO-MS.

Art. 2º - Reajustar os salários de todos os empregados do CRO-MS, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, em 7,5% (sete e meio por cento), considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do CRO-MS.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022 independentemente de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência.

Campo Grande, MS, 07 de dezembro de 2021.

Silvânia da Silva Silvestre Cabral, CD.
Presidente do CRO-MS